

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
Nesta Casa

DECLARAÇÃO

A minha função pública neste parlamento não impede o exercício da minha profissão de advogado, inclusive, nesta casa. Por este motivo, nos termos do art. 135 do Regimento Interno, declaro-me impedido para votar o texto do Projeto de Lei nº 336/2015, ressalvada a emenda, pelos seguintes razões de fato e de direito:

1. Este deputado é coordenador da frente parlamentar da advocacia que foi instituída no meu 1º mandato, no dia 13/08/2013, e reapresentada em fevereiro de 2015.
2. Existem inúmeros processos de clientes que me confiaram o exercício profissional cujas ações em andamento aguardam RPV's, por isso, tenho absoluto interesse profissional e portanto me sinto impedido de votar.
3. Fica ressalvada a Emenda que será apresentada em plenário, por tratar-se de ato jurídico perfeito previsto pelo artigo 5º, XXXVI da Constituição Federal. Evitar-se-á também futura pletera de ações judiciais contra o Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 2015.

Deputado Jorge Pozzobom

Recebido em 13-10-15
às 15h15 min